



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 029/2025**

**DATA: 28/01/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Revisão dos Estatutos do Magistério, dos Servidores Públicos Municipais e do plano de cargos e salários do Município de Pinhão, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão, atualização e adequação dos Estatutos do Magistério, dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município às demandas atuais e aos princípios constitucionais que regem a administração pública;

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Revisão dos Estatutos do Magistério, dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Pinhão, com o objetivo de analisar, propor sugestões, emitir pareceres e acompanhar os estudos e as minutas elaboradas pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DO CENTRO-OESTE, visando à modernização e alinhamento com as necessidades institucionais e legais.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros, nomeados por este Decreto:

**I – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Pinhão (SIFUMPI):**

- a) João Isis da Silva Machado;
- b) Jocelia Aparecida Boeira da Silva;
- c) Elson Duarte;

**II – Representante do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais (FUNPREV):**

- a) Pricila Prestes Ferreira dos Santos;

**Município:**

**III – Representante da Procuradoria Jurídica do**

- a) Matilde da Luz Martins Abreu;

**Administração:**

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de**

- a) Thaisa Vargas de Oliveira;



**Contabilidade:**

b) Enealtino Prestes Junior;

**V – Representante do Departamento de**

a) Vanessa Schmitt;

**VI – Representantes do Departamento de Pessoal**

**e Recursos Humanos:**

a) Andrieli Aparecida Dalcortivo Levinski;

b) Antonio Alexandre Rodrigues de Souza;

**VII – Representante da Câmara Municipal:**

a) Francisco Carlos Caldas.

**Art. 3º.** A presidência da Comissão será exercida por Thaisa Vargas de Oliveira, cabendo ao presidente coordenar as atividades, convocar reuniões, promover o andamento dos trabalhos e dar o aval final em face à análise dos demais membros sobre as minutas apresentadas.

**Art. 4º.** A Comissão terá o apoio técnico da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DO CENTRO-OESTE, contratada por meio da dispensa de licitação n.º 26/2024, conforme contrato n.º 289/2024, a qual será responsável pela execução dos estudos e análises necessários para a revisão dos documentos mencionados.

**Art. 5º.** A Comissão terá o prazo de 90 dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar relatório final contendo as propostas de revisão e adequação dos Estatutos do Magistério, dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município.

**Art. 6º.** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos membros.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.



**Valdecir Blascetti**  
Prefeito Municipal